

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Ipubi, 01 de abril de 2020.

Ofício PJM nº 012/2020
A sua Senhoria
MAURÍCIO ALENCAR
Chefe do Controle Interno
Prefeitura Municipal de Ipubi
Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n - Centro
Ipubi-PE
Nesta.

Prezado Senhor,

Inicialmente aos cumprimentos de praxe, em atenção às informações solicitadas para prestação de contas referente ao exercício de 2019, sirvo-me do presente expediente para informar o que adiante segue:

Consta a solicitação de informações referente ao item 47 da Resolução nº67/2019 para subsidiar a prestação de contas relativa ao exercício de 2019.

Eis o teor do item 47:

Res. 67/2019 – Item 47: Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE em parecer prévio, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.

No que toca o Item 47 da Res. 67/2019, similar ao item 55 da Resolução nº 66/2019 do TCE, **impende mencionar que, em consulta realizada no site do Tribunal de Contas do Estado, não consta parecer prévio ainda referente à prestação de contas dos exercícios de 2017, 2018 e 2019.**

Na oportunidade, ficam registrados os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


THIAGO ANDRADE LEANDRO
Procurador do Município